



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.504 =

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica nomeada, para proceder ao julgamento das propostas relativas às Licitações por Convite, Tomada de Preços e/ou Concorrências Públicas da Prefeitura Municipal, a seguinte Comissão Julgadora Permanente:

CARLOS AUGUSTO GUIMARÃES
OLINTO FIGUEIREDO LEITE
JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA

§ Único - Na ausência ou impedimento de qualquer dos membros da Comissão Julgadora Permanente, nomeada por este artigo, será substituído automaticamente, em caráter temporário ou permanente, pelos seguintes servidores municipais que ficam nomeados:

ROSANA REIS ALVES CORREA
HOMERD FLORENZANO
FERNANDO DE AQUINO

Artigo 2º - A Comissão Julgadora Permanente, deverá apresentar o respectivo parecer indicando o vencedor de cada proposta, dentro do prazo de 08 (oito) dias, improrrogáveis, a contar da data da abertura da mesma.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 20 de novembro de 1987, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.400, de 15 de dezembro de 1986.

P.M. de Lorena, 20 de novembro de 1987.



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 062

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.504/87)

CM

CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 20 de novembro de 1987.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =